



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica. gel

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. _____

gel

Of. Gab. N.º 557/2016

Serafina Corrêa, RS, 1º de novembro de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 92/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 92, de 2016, que ***“Dá nova redação ao art.1º da Lei nº 2756, de 23 de dezembro de 2010, contendo a atualização das especificações do imóvel objeto de concessão de direito real de uso e dá outras providências.”***

Contamos com sua habitual atenção na aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 474057320-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. *gcl*

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Dá nova redação ao art.1º da Lei nº 2756, de 23 de dezembro de 2010, contendo a atualização das especificações do imóvel objeto de concessão de direito real de uso e dá outras providências

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2756, de 23 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação, contendo a atualização das especificações do imóvel objeto da concessão de direito real de uso:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa E.W. SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.759.022/0001-56, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 3416, em Serafina Corrêa, do lote urbano nº01(um) da Quadra “F” do Loteamento Industrial Bairro Saleté, com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cezar Piccoli, lado ímpar da numeração, esquina com as Ruas Vitório Pasqualotto, Cezar Piccoli e terras urbanas, com matrícula nº 8.030 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 50,00 m (cinquenta metros) com a Rua Vitório Pasqualotto; ao SUL, por 50,00 m (cinquenta metros) com o Lote nº 02 da mesma quadra; ao LESTE, por 20,00 m (vinte metros) com Rua Cezar Piccoli; e ao OESTE, por 20,00 m (vinte metros) com terras urbanas de Severina Giaretta De Cesaro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2016,
56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSessoria JURÍDICA.	
EM <u>01/11/2016</u>	
<i>[Assinatura]</i>	6821
Assessor Jurídico - OAB/RS	



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica Jel

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. Jel

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2756, de 23 de dezembro de 2010, contendo a atualização das especificações do imóvel objeto de concessão de direito real de uso e dá outras providências.

A empresa E.W Serviços de Carregamento LTDA, recebeu a concessão de direito real de uso de um imóvel localizado no Distrito Industrial Salete, conforme autorização legislativa dada pela Lei nº 2.756/2010, tendo a beneficiária cumprido as obrigações referentes à sua contrapartida com a geração de emprego e renda, atendendo a exigência de aumentar o número de empregados e o faturamento durante o período de três anos posteriores ao início de suas atividades, mantendo, nos dois anos subsequentes, a quantificação alcançada.

Assim, cabe ao Município transferir o imóvel em forma de doação à empresa beneficiada com a concessão.

Ocorre que, por ocasião da efetivação da concessão do direito real de uso, o imóvel consistia numa **"fração da matrícula nº 3.741 do RI de Serafina Corrêa"**, por se encontrar o loteamento em fase de implantação. Findo o processo de parcelamento do solo, o imóvel objeto da concessão do direito real de uso restou individualizado com especificações próprias descritas **na matrícula nº 8.030 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa**.

Por consequência, para que se viabilizar a doação, é necessário atualizar as especificações do imóvel, o que importa na alteração da redação do art. 1º Lei nº 2.756/2010,

Contamos com a habitual atenção dos pares deste parlamento, na aprovação do presente projeto de lei, e, antecipadamente, agradecemos.

Gabinete do prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de outubro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 17405730-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores	
Fl. 014	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. [assinatura]

TERMO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa **E. W SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA**, sob protocolo n.º 1739 de 27 de outubro de 2016, estabelecida na Rua Avelino Grando, Distrito Industrial Salete I em Serafina Corrêa-RS, CNPJ n.º 11.759.022/0001-56, através da Lei Municipal n.º 2756 de 23 de dezembro 2010 e com base no Art. 6º, os membros da comissão permanente, designados pela Portaria n.º 1347/2013 realizamos a análise dos documentos comprobatórios de que a empresa está em atividade, referentes ao período de vigência, qual seja, de 2011 e 2016, opinamos pelo cumprimento dos princípios da legalidade pois está em atividade no Município de Serafina Corrêa-RS.

Serafina Corrêa, 30 de outubro de 2016.

[assinatura]
Francine Rostirolla

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico

[assinatura]
Odeni Antônio Schaffer Castro
Secretário Municipal de Fazenda

[assinatura]
Marco Antônio Wendhausen
Diretor de Depto de Meio Ambiente

[assinatura]
Guilherme Migliavacca
Engenheiro Civil

8.030-
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 336/2016
Data: 04/10/16
Ass. Jui

22 outubro 2010 01 8.030
Serafina Corrêa, R.S. de

IMÓVEL: Lote urbano nº 01 (um), da quadra "F", do Loteamento Industrial Bairro Salete, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cezar Piccoli, lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Vitório Pasqualotto, no quarteirão formado pelas Ruas Vitório Pasqualotto, Cezar Piccoli e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por 50,00m (cinquenta metros), com a Rua Vitório Pasqualotto; ao **SUL**, por 50,00m (cinquenta metros), com o lote nº 02, da mesma quadra; ao **LESTE**, por 20,00m (vinte metros), com a Rua Cezar Piccoli; e ao **OESTE**, por 20,00m (vinte metros), com terras urbanas de Severina Giarretta De Cesaro. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.741, fls. 01, Livro 2-RG, de 19/10/1998, deste Ofício.- Protocolo nº 18543, Livro 1-F, em 03/09/2010. Dou fé.- **Emolumentos:** R\$11,10. Selo: 0264.02.0900002.01290 - R\$0,30.-
José Carlos Picini Oficial do Registro

RECEBUEIRO
O RECEBUEIRO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, COMARCA DE GUAPORÉ, RECEBEU DO OFICIAL DO REGISTRO, JOSÉ CARLOS PICINI, A Cópia do presente registro, em 04/10/2016, para fins de arquivamento.

continua no verso

CERTIDÃO

ATTESTO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19. da lei 6015).
O referido é verdade e dou fé.
Serafina Corrêa, 26 de outubro de 2010

José Carlos Picini - Oficial do Registro
Matrícula 8.030 - 1ª página: R\$4,90 (0264.01.1000002.01961 = R\$0,20)
em livros e arquivos: R\$5,10 (0264.01.1000002.01959 = R\$0,20)
pagamento eletrônico de dados: R\$2,60 (0264.01.1000002.01960 = R\$0,20)

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Excelentíssimo Senhor
Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa-RS

*Comissão
Secretaria de Administração
Municipal e Finanças
valores em 27/10/2016*

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF: 174.573.20-04

E.W. SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.759.022/0001-56, estabelecida na Rua Avelino Grando - Distrito Industrial Salete I em Serafina Corrêa-RS, vem mui respeitosamente requerer que seja trespassado o imóvel à concessionária, lote 1 Quadra F, referente a Lei n.º 2756, de 23 de dezembro de 2010.

Serafina Corrêa, 05 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31/10/16
Servidor

Erli W. da S.

E W SERVIÇOS DE CARREGAMENTOS LTDA

Sócio - Proprietário

ERLI WEBER DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº. 1738/2016
Data: 27/10/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica

Emissão em: 14/10/2016 11:02:44

Por meio do e-CAC

Página 1 de 1

Relatório Complementar de Situação Fiscal
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

CNPJ: 11.759.022 - E. W SERVICOS DE CARREGAMENTO LTDA. - ME Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. [assinatura]

CNPJ: 11.759.022/0001-56

Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
07/2016	515	OPS	Previdência	98,55
	515	OPS	Outras Entidades	0,00
08/2016	515	OPS	Previdência	12,15
	515	OPS	Outras Entidades	0,00

FINAL DE RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31/10/16
Servidor: [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9/ Restrição

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 326/2016

Data: 04/11/16

Ass. *[assinatura]*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. W SERVICOS DE CARREGAMENTO LTDA. - ME
CNPJ: 11.759.022/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 02:34:03 do dia 09/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2016.

Código de controle da certidão: F78A.E686.C89B.C370

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: / /
Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
09	yl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. yl

Certidão de Situação Fiscal nº 0010097249

Identificação do titular da certidão:

Nome: E W SERVS DE CARREGAMENTO LTDA
Endereço: AV ARTHUR OSCAR, 3416, SALA 01
GRAMADINHO, SERAFINA CORREA - RS
CNPJ: 11.759.022/0001-56

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 11/11/16
Servidor

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/12/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019285080

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04 / 11 / 16

Ass. Se

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11759022/0001-56
Razão Social: E W SERVICOS DE CARREGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: WESLEI
Endereço: AV ARTHUR OSCAR 3416 SALA 01 / GRAMADINHO / SERAFINA
CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2016 a 03/11/2016

Certificação Número: 2016100502573116405060

Informação obtida em 11/10/2016, às 09:52:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: / /
Servidor



Município de Serafina Correa - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS

Câmara de Vereadores	
Fl. 11	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2016/745

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME: E W SERVICOS DE CARREGAMENTOS LTDA
C.N.P.J/CPF: 11.759.022/0001-56
ENDEREÇO: RUA CEZAR PICCOLI
NÚMERO: 191
BAIRRO:
CIDADE: SERAFINA CORRÊA
ESTADO: RS
C.E.P: 99250000

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: [assinatura]
Servidor

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 – Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/10/2016 14:47
COM VALIDADE ATÉ: 09/01/2017

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.serafinacorrea.rs.gov.br> ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

AV 25 de Julho, 202 – Centro – CEP: 99250-000 –Serafina Correa– RS
Fone/Fax (54) 3444-1166 - E-mail: arrecadacao@serafinacorrea.rs.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara de Vereadores	
Nº	Rubrica
12	gcl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. W SERVICOS DE CARREGAMENTO LTDA. - ME
CNPJ: 11.759.022/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:01:34 do dia 21/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2017.

Código de controle da certidão: **B62E.0FCD.B007.D558**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERAFINA CORRÊA

"AUTENTICAÇÃO"

Confere com o original

Em: 1/1/

Servidor

Mês / Ano	Receita Bruta
-----------	---------------

01/2011	51.795,00
02/2011	50.160,00
03/2011	50.680,00
04/2011	48.080,00
05/2011	46.780,00
06/2011	48.730,00
07/2011	47.900,00
08/2011	45.560,00
09/2011	50.197,00
10/2011	49.867,00
11/2011	49.896,00
12/2011	50.060,00

Total Geral	589.705,00
--------------------	-------------------

Média	49.142,08
--------------	------------------

Câmara de Vereadores	
Fl. 13	Rubrica 8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. [assinatura]

Serafina Corrêa, 14 de julho de 2016



EZEQUIEL MANTEZE

CRC: 090645/O CPF: 008.810.640-33



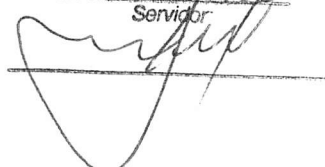
ERLI WEBER DA SILVEIRA
Sócio - Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"

Confere com o original

Em: 31/10/16

Servidor



Mês / Ano	Receita Bruta
01/2012	46.793,00
02/2012	55.006,00
03/2012	50.057,00
04/2012	51.003,00
05/2012	50.252,00
06/2012	49.858,00
07/2012	49.792,00
08/2012	50.465,00
09/2012	50.093,00
10/2012	61.110,00
11/2012	59.400,00
12/2012	119.800,00
Total Geral	693.629,00
Média	57.802,42

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
14	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RSProtocolo nº. 336/2016Data: 04/11/16Ass. 8

Serafina Corrêa , 14 de julho de 2016



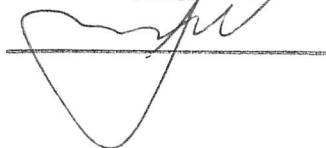
EZEQUIEL MANTEZE

CRC: 090645/O CPF: 008.810.640-33



ERLI WEBER DA SILVEIRA

Sócio - Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31.10.2016
Servidor

E. W. SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA.

Endereço: RUA CEZAR PICCOLI, 191

Município: Serafina Corrêa

CNPJ: 11.759.022/0001-56

Relatório de Faturamento de 01/2013 até 12/2013

Alterdata Software

Emissão: 14/07/2016 14:24:17

Página 1 de 1

Mês / Ano	Receita Bruta
01/ 2013	122.556,98
02/ 2013	122.556,98
03/ 2013	120.902,00
04/ 2013	62.302,00
05/ 2013	123.004,00
06/ 2013	120.055,00
07/ 2013	128.795,00
08/ 2013	128.792,00
09/ 2013	143.762,00
10/ 2013	126.282,00
11/ 2013	122.282,00
12/ 2013	126.282,00
Total Geral	1.447.571,96
Média	120.631,00

Câmara de Vereadores	
Fl. 15	Rubrica

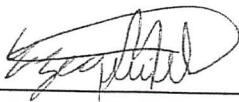
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 326/2016

Data: 04/11/16

Ass. Ju

Serafina Corrêa , 14 de julho de 2016


EZEQUIEL MANTEZE

CRC: 090645/O CPF: 008.810.640-33


ERLI WEBER DA SILVEIRA
Sócio - Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31/10/16
Servidor

Mês / Ano	Receita Bruta
01/ 2014	126.282,00
02/ 2014	126.282,00
03/ 2014	126.282,00
04/ 2014	126.282,00
05/ 2014	114.261,00
06/ 2014	107.176,00
07/ 2014	143.281,75
08/ 2014	122.513,43
09/ 2014	0,00
10/ 2014	137.916,00
11/ 2014	140.921,75
12/ 2014	138.655,24
Total Geral	1.409.853,17
Média	117.487,76

Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica 82

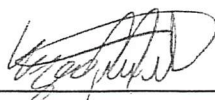
PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. 82

Serafina Corrêa , 14 de julho de 2016



EZEQUIEL MANTEZE

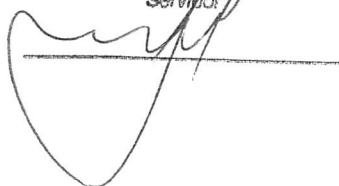
CRC: 090645/O CPF: 008.810.640-33



ERLI WEBER DA SILVEIRA

Sócio - Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confero com o original
Em: 31/10/16
Servidor



E. W. SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA.

Endereço: RUA CEZAR PICCOLI, 191

Município: Serafina Corrêa

CNPJ: 11.759.022/0001-56

Relatório de Faturamento de 01/2015 até 12/2015

Alterdata Software

Emissão: 14/07/2016 14:25:21

Página 1 de 1

Mês / Ano	Receita Bruta
01/ 2015	184.610,95
02/ 2015	208.661,43
03/ 2015	198.181,96
04/ 2015	267.152,39
05/ 2015	206.089,25
06/ 2015	210.000,00
07/ 2015	458.260,11
08/ 2015	100.264,12
09/ 2015	211.608,80
10/ 2015	198.722,87
11/ 2015	208.364,96
12/ 2015	227.108,34
Total Geral	2.679.025,18
Média	223.252,10

Câmara de Vereadores	
Fl. 13	Rubrica

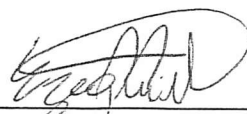
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. 

Serafina Corrêa , 14 de julho de 2016



EZÉQUIEL MANTEZE

CRC: 090645/O CPF: 008.810.640-33



ERLI WEBER DA SILVEIRA

Sócio - Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE

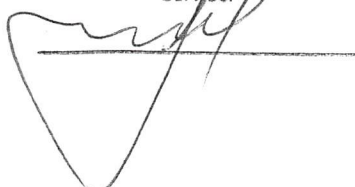
SERAFINA CORRÊA

"AUTENTICAÇÃO"

Confere com o original

Em: 31/10/16

Servidor



E. W. SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA.

Endereço: RUA CEZAR PICCOLI, 191

Município: Serafina Corrêa

CNPJ: 11.759.022/0001-56

Relatório de Faturamento de 01/2016 até 05/2016

Alterdata Software

Emissão: 14/07/2016 14:26:49

Página 1 de 1

Mês / Ano	Receita Bruta
01/ 2016	205.383,36
02/ 2016	214.630,58
03/ 2016	217.186,29
04/ 2016	108.489,08
05/ 2016	0,00
Total Geral	745.689,31
Média	149.137,86

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
18	80

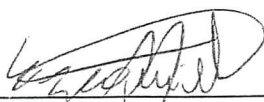
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336 / 2016

Data: 04 / 11 / 16

Ass. 82

Serafina Corrêa , 14 de julho de 2016



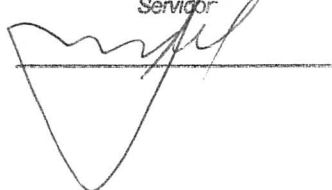
EZEQUIEL MANTEZE

CRC: 090645/O CPF: 008.810.640-33



ERLI WEBER DA SILVEIRA
Sócio - Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confero com o original
Em: 31/10/16
Servidor



Código Nome

Departamento: TODOS

000011 EMERSON RODRIGO DA FONTOURA GARCIA
000028 CRISTIAN VAZ MARTINS MAZUI
000036 VERALDO LUIS DE SOUZA
000049 VANDERLEI CORREA DE JESUS
000055 VANDERLEI NADIN
000057 PAULO EVARISTO
000068 JOHN LENON FERNANDES DIAS
000070 DILMAR WEBER DA SILVEIRA
000074 ADILAR DE OLIVEIRA SILVEIRA
000077 LUCAS DE OLIVEIRA SILVEIRA
000081 ANDERSON LAVANDOSKI
000082 VILMAR TECHIO DA SILVA
000083 LAIR SPEROTTO DOS SANTOS
000086 MAURICIO DA SILVEIRA GOMES
000087 ORDALIRIO OLIVEIRA DOS REIS
000089 EVALINO DE OLIVEIRA SILVEIRA
000095 ADROALDO CARDOSO
000096 RODRIGO DE OLIVEIRA COUTO
000097 CLAIR TRAUTMAN DE OLIVEIRA
000098 AMANDIO SILVA DOS SANTOS
000099 LOURIVAL SOUZA RODRIGUES
000101 MARCELO DE OLIVEIRA COUTO
000102 MILTO DE LIMA GARCIA
000103 VANDERSON ALEX MARTINS DOS SANTOS
000107 ADEMIR LIMA DA LUZ
000108 JOAO MARCOS MARQUES BERNARDI
000109 GEFERSON THIAGO ZANOTTO

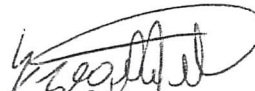
Câmara de Vereadores	
Fl. 19	Rubrica 82

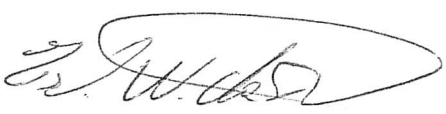
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. 82


Ezequiel Manteze
Contador - CRC/RS 090645/O
CPF 008.810.640-33


11.759.022/0001-56
E. W. SERVIÇOS DE
CARREGAMENTO LTDA.

CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confira com o original
Em: 31/10/16
Servidor

Código Nome

Departamento: TODOS

000011 EMERSON RODRIGO DA FONTOURA GARCIA
000036 VERALDO LUIS DE SOUZA
000070 DILMAR WEBER DA SILVEIRA
000082 VILMAR TECHIO DA SILVA
000097 CLAIR TRAUTMAN DE OLIVEIRA
000102 MILTO DE LIMA GARCIA
000110 ARIELE DO NASCIMENTO
000113 JAIR DE JESUS EVARISTO
000114 ANDERSON PATRICK MEDINA RIL
000115 FERNANDO GABRIELLI DE OLIVEIRA
000118 CRISTIANO COPROSKI TABORDA
000122 VALDECIR ANTUNES VIEIRA
000123 ESTEVAO FAGUNDES RODRIGUES
000124 PAULO ROBERTO SANTANA
000125 EDINILSON MACHADO BENTIM
000126 JOSE LUIS DE CAMPO
000127 CLAUDIOMIRO MENDES VAZ
000129 MARCOS DA SILVA
000130 ORDALIRIO OLIVEIRA DOS REIS
000131 PAULO EVARISTO
000133 SENAIR CAMARGO ROSS
000134 EVANDRO DIAS RODRIGUES
000135 CRISTIAN VAZ MARTINS MAZUI
000136 BRUNO DA SILVA RODRIGUES
000137 CARLOS VICENTE BRAGA RODRIGUES
000138 MARCELO BUSNELLO CARVALHO
000139 ALAN DE FREITAS TRINDADE PERALTA
000141 VANDERLEI CORREA DE JESUS
000142 RAFAEL DA SILVA DE FARIAS
000143 ELEANDRO FERNANDES
000144 LUIS ADRIANO BRAGA RODRIGUES

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
20	yl

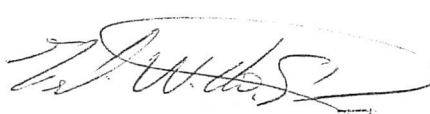
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. 


Ezequiel Manteze
Contador - CRC/RS 090645/O
CPF 008.810.640-33


11.759.022/0001-56
E. W. SERVIÇOS DE
CARREGAMENTO LTDA.

CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31/10/16
Scriitor



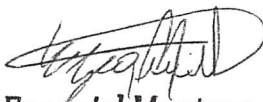
Código Nome

Departamento: TODOS

000011 EMERSON RODRIGO DA FONTOURA GARCIA
000036 VERALDO LUIS DE SOUZA
000082 VILMAR TECHIO DA SILVA
000097 CLAIR TRAUTMAN DE OLIVEIRA
000113 JAIR DE JESUS EVARISTO
000122 VALDECIR ANTUNES VIEIRA
000126 JOSE LUIS DE CAMPO
000130 ORDALIRIO OLIVEIRA DOS REIS
000138 MARCELO BUSNELLO CARVALHO
000141 VANDERLEI CORREA DE JESUS
000143 ELEANDRO FERNANDES
000145 JOHN LENON FERNANDES DIAS
000149 CLAUDIOMIRO DE JESUS EVARISTO
000150 OLMIRO BELARMINO DO NASCIMENTO
000160 LOURIVAL SOUZA RODRIGUES
000161 LEANDRO DA SILVA
000162 ANDERSON PATRICK MEDINA RIL
000166 DANIEL DA SILVA
000167 ALEX SANDRO FERNANDES DIAS
000168 IRA CORREA ASSUNCAO
000169 TIAGO DIAS MADRUGA
000170 NOFELIO PORTO GULARTE
000171 RONALDO MOTA CORREA
000172 GESSE ASSUNCAO MOREIRA
000173 LEANDRO MEDINA RIL
000174 MAURO SPEROTTO DOS SANTOS
000175 ARIELE DO NASCIMENTO
000176 LEANDRO MAURER PACER
000177 DILAMAR RODRIGUES DE AZEVEDO
000178 LUIS ADRIANO BRAGA RODRIGUES
000179 JOAO MARCOS MARQUES BERNARDI
000180 MILTO DE LIMA GARCIA
000181 VILMAR PIRES

Câmara de Vereadores	
Fl. 23	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 336/2016
Data: 04/11/16
Ass. *gil*


Ezequiel Manteze
Contador - CRC/RS 090645/O
CPF 008.810.640-33

11.759.022/0001-56

E. W. SERVIÇOS DE
CARREGAMENTO LTDA.CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31/10/16
Servidor: *[assinatura]*

Código Nome

Departamento: TODOS

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
22	gl

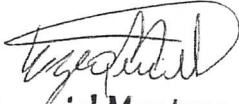
000011 EMERSON RODRIGO DA FONTOURA GARCIA
000036 VERALDO LUIS DE SOUZA
000082 VILMAR TECHIO DA SILVA
000122 VALDECIR ANTUNES VIEIRA
000126 JOSE LUIS DE CAMPO
000141 VANDERLEI CORREA DE JESUS
000145 JOHN LENON FERNANDES DIAS
000162 ANDERSON PATRICK MEDINA RIL
000168 IRA CORREA ASSUNCAO
000169 TIAGO DIAS MADRUGA
000170 NOFELIO PORTO GULARTE
000181 VILMAR PIRES
000183 EVANDRO DIAS RODRIGUES
000189 MAURICIO DA SILVEIRA GOMES
000191 BRUNO DA SILVA RODRIGUES
000195 CRISTIAN VAZ MARTINS MAZUI
000197 JOSE AIRTON SARUBA CONCEICAO
000198 JEAN CHARLES GONZALES DA SILVA
000199 ESTEVAO FAGUNDES RODRIGUES
000200 DILMAR WEBER DA SILVEIRA
000201 LUIS AIRTON SEVERO CONCEICAO
000202 ELEANDRO FERNANDES
000203 SIDNEI GOMES
000204 SERGIO DA SILVA
000207 DANIEL DA SILVA
000209 GESSE ASSUNCAO MOREIRA
000210 MARCELO BUSNELLO CARVALHO
000211 CARMEM WEBBER DA SILVEIRA
000212 CLAUDIOMIRO MENDES VAZ
000213 ELIZANDRO RITTER VITORIA
000214 JUCEMAR LUIS BORGES
000215 LUCIANO RODRIGO DO ROSARIO RODRIGUES
000216 ROBINSON DOS SANTOS BORGES
000217 ALESSANDRO VEIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. Jé


Ezequiel Manteze
Contador - CRC/RS 090645/O
CPF 008.810.640-33

11.759.022/0001-56

E. W. SERVIÇOS DE
CARREGAMENTO LTDA.CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31/10/2016
Servidor

Código Nome

Departamento: TODOS

000011 EMERSON RODRIGO DA FONTOURA GARCIA
000036 VERALDO LUIS DE SOUZA
000126 JOSE LUIS DE CAMPO
000183 EVANDRO DIAS RODRIGUES
000198 JEAN CHARLES GONZALES DA SILVA
000200 DILMAR WEBER DA SILVEIRA
000202 ELEANDRO FERNANDES
000203 SIDNEI GOMES
000207 DANIEL DA SILVA
000211 CARMEM WEBBER DA SILVEIRA
000212 CLAUDIOMIRO MENDES VAZ
000225 HIAGO MATHEUS FERNANDEZ MAZUI
000226 JHONNY MAICON FERREIRA SALAZAR
000227 CRISTIANO MAZUI DO ESPIRITO SANTO
000229 CLAIR TRAUTMAN DE OLIVEIRA
000231 JULIO CESAR DA SILVA MARIANO
000238 IGOR MACIEL RODRIGUES
000239 YGOR GOMES DOS SANTOS

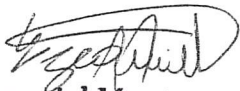
Câmara de Vereadores	
Fl. 23	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. 


Ezequiel Manteze
Contador - CRC/RS 090645/O
CPF 008.810.640-33


11.759.022/0001-56
E. W. SERVIÇOS DE
CARREGAMENTO LTDA.

CEP 99250-000
Serafina Corrêa - RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERAFINA CORRÊA
"AUTENTICAÇÃO"
Confere com o original
Em: 31/10/16
Servidor 



www.LeisMunicipais.com.br

Versão compilada, com alterações até o dia 17/10/2011

Câmara de Vereadores	
Fl. 24	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. 82

LEI Nº 2756, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO DE ÁREA
URBANIZADA LOCALIZADA NO DISTRITO
INDUSTRIAL SALETE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito real de uso à empresa E.W. SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.759.022/0001-56, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 3416, em Serafina Corrêa, de uma área urbanizada com 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) - Lote nº 01 da Quadra F, fração da matrícula nº 3.741 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote nº 01 - Quadra F

NORTE: por 50,00 m (cinquenta metros) com a Rua Vitório Pasqualotto;

SUL: por 50,00 m (cinquenta metros) com o Lote nº 02 da mesma quadra;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros) com Rua César Piccoli;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros) com área de Severina Giaretta de César.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º A concessão de direito real de uso do lote de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo decorrente, no qual, obrigatoriamente, deverão constar os seguintes encargos da concessionária:

I - a empresa fica obrigada a cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de

Câmara de Vereadores	
Fl. 25	Rubrica

uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, bem como pelas consequências para o caso de descumprimento dos encargos elencados no inciso II deste artigo, decorrentes do ramo de atividade da beneficiária;

II - assumir a responsabilidade de:

- a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e empregar, no mínimo, 20 (vinte) funcionários;
- b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e empregar, no mínimo, 22 (vinte e dois) funcionários;
- c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$ 400.000,00 (novecentos mil reais), e empregar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) funcionários;
- d) nos demais períodos da Concessão de Direito Real de Uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso.

Parágrafo Único. Constarão, no contrato a ser firmado com a empresa beneficiária, as consequências para o caso de descumprimento dos encargos acima estabelecidos. (Redação dada pela Lei nº 2841/2011)

Art. 4º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas (CAGED) e demais documentos pertinentes, a manutenção dos níveis de produção, faturamento e geração de emprego, de que trata o artigo 3º desta Lei.

Parágrafo Único. A comprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita semestralmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º As obrigações especificadas no art. 3º desta Lei serão garantidas mediante cláusula de garantia em bens móveis (equipamentos) ou imóveis, a ser constituída em favor do Município, e terá vigência enquanto perdurarem os encargos.

Art. 6º Após cinco anos de atividades no ramo e comprovada a manutenção dos encargos previstos no artigo 3º desta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação da área à empresa concessionária.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal

Data de Publicação no Sistema LeisMunicipais: 17/10/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 336/2016

Data: 04/11/16

Ass. 82